



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação infantil pro-infância objeto do termo de compromisso PAR nº 202300199 firmado entre o município de São Jerônimo e o Fundo Nacional De Desenvolvimento da Educação FNDE.

1.1. NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FNDE.

1.4. Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV:

Não se aplica.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à educação infantil, no âmbito do Pro-infância, é necessária para assegurar o cumprimento do Termo de Compromisso PAR nº 202300199, firmado entre o Município de São Jerônimo e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A medida visa adequar e complementar a estrutura das unidades de educação infantil conforme os padrões e especificações técnicas exigidos pelo FNDE, garantindo a conformidade com o que foi pactuado. Ainda que o município possua parte dos equipamentos, a contratação é indispensável para assegurar a padronização e o atendimento integral das exigências do programa.

A não realização da contratação poderá acarretar o descumprimento das obrigações assumidas, resultando em possíveis sanções, restrições a novos repasses e até a perda de recursos vinculados ao termo de compromisso. Além disso, pode comprometer a regular execução do Pro-infância e a continuidade das ações voltadas à educação infantil.

Com a efetivação da contratação, o município garantirá o cumprimento integral do ajuste firmado com o FNDE, assegurando a adequada estruturação das unidades, a continuidade dos investimentos e o atendimento ao interesse público, ao fortalecer a oferta de educação infantil com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Plano de Contratações ainda não está implantado no Município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1	M6 Mesa de trabalho	-	321	UN	6	R\$ 300,67	R\$ 1.804,02
2	C6 cadeira giratória com braços	-	313	UN	6	R\$ 293,80	R\$ 1.762,80
3	M7 Mesa de reunião	-	7110	UN	1	R\$ 620,04	R\$ 620,04
4	C7 cadeira fixa	-	7195	UN	10	R\$ 158,90	R\$ 1.589,00
5	AQ1 arquivo em aço	-	310	UN	2	R\$ 792,61	R\$ 1.585,22
6	AM4 Armário em aço – 2 portas/4 prateleiras	-	319	UN	5	R\$ 787,59	R\$ 3.937,95
7	SF1 Sofá dois lugares	-	12177	UN	1	R\$ 891,49	R\$ 891,49
8	QC Quadro de avisos em metal	-	1454	UN	2	R\$ 596,01	R\$ 1.192,02
9	PS1 Equipamento psicomotricidade – Degraus e rampas	-	3868	UN	1	R\$ 643,95	R\$ 643,95
10	PS2 Equipamento psicomotricidade – piscina de bolinhas	-	3868	UN	1	R\$ 853,18	R\$ 853,18
11	PS3 Equipamento psicomotricidade - lombadinha	-	3868	UN	1	R\$ 502,10	R\$ 502,10
12	PS4 Equipamento psicomotricidade – túnel sanfonado	-	3868	UN	1	R\$ 314,43	R\$ 314,43
13	CJC 01 conjunto coletivo 1 – 1 mesa +4 cadeiras	-	17368	UN	18	R\$ 629,76	R\$ 11.335,68
14	CJA 01 conjunto aluno 1 – 1 mesa + 1 cadeira	-	17368	UN	48	R\$ 319,58	R\$ 15.339,84
15	CJA 03 conjunto aluno 3 – 1 mesa + 1 cadeira	-	17368	UN	48	R\$ 349,51	R\$ 16.776,48
16	CJP 01 conjunto professor – 1 mesa + 1 cadeira	-	17368	UN	4	R\$ 471,55	R\$ 1.886,20
17	AMB armário baixo – 2 portas	-	15290	UN	16	R\$ 406,27	R\$ 6.500,32
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	-	7125	UN	16	R\$ 654,30	R\$ 10.468,80
19	TA1 tatame em E.V.A	-	18452	UN	54	R\$ 52,68	R\$ 2.844,72
20	QM quadro mural em feltro	-	14399	UN	2	R\$ 214,30	R\$ 428,60
21	QB1 Quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000	-	11363	UN	4	R\$ 846,10	R\$ 3.384,40
22	QB2 Quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000	-	1454	UN	4	R\$ 796,13	R\$ 3.184,52
23	CO2 colchonete para trocador	-	14733	UN	7	R\$ 49,76	R\$ 348,32
24	PO poltrona amamentação	-	7110	UN	3	R\$ 727,87	R\$ 2.183,61
25	C1 cadeira de alimentação	-	4199	UN	6	R\$ 294,26	R\$ 1.765,56
26	CJR 01 conjunto refeitório 1 – 1 mesa + 4 cadeiras	-	16082	UN	8	R\$ 1.454,75	R\$ 11.638,00
27	CJR 03 conjunto refeitório 3 – 1 mesa + 4 cadeiras	-	16082	UN	8	R\$ 1.545,33	R\$ 12.362,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

28	M8 mesa para refeição	-	6530	UN	1	R\$ 393,28	R\$ 393,28
29	C8 cadeira fixa	-	7195	UN	4	R\$ 100,84	R\$ 403,36
30	AM1 armário em aço – 16 portas	-	7125	UN	1	R\$ 1.309,23	R\$ 1.309,23
31	BA balanço – 4 lugares	-	7830	UN	1	R\$ 2.421,19	R\$ 2.421,19
32	CR gira gira carrossel	-	7820	UN	1	R\$ 1.048,37	R\$ 1.048,37
33	CS casa de bonecas	-	7820	UN	1	R\$ 3.060,45	R\$ 3.060,45
34	EG escorregador grande	-	7820	UN	1	R\$ 696,06	R\$ 696,06
35	GA gangorra dupla	-	7820	UN	2	R\$ 153,02	R\$ 306,04
36	TL túnel lúdico	-	7820	UN	1	R\$ 1.665,64	R\$ 1.665,64
37	RF1 geladeira vertical industrial 4 portas	-	4110	UN	1	R\$ 6.981,68	R\$ 6.981,68
38	RF2 geladeira linha branca frostfree 410L	-	4110	UN	1	R\$ 2.947,55	R\$ 2.947,55
39	RF3 geladeira linha branca frostfree 300L	-	4110	UN	1	R\$ 2.569,36	R\$ 2.569,36
40	FZ freezer vertical comercial 450L	-	4110	UN	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
41	FG1 fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos	-	7310	UN	1	R\$ 7.092,52	R\$ 7.092,52
42	FG3 fogão linha branca 4 queimadores	-	7310	UN	1	R\$ 659,71	R\$ 659,71
43	MI microondas linha branca 30L	-	7310	UN	2	R\$ 596,21	R\$ 1.192,42
44	ES esterilizador de mamadeiras para microondas	-	-	UN	2	R\$ 129,90	R\$ 259,80
45	LQ1 liquidificador industrial 15L	-	7320	UN	1	R\$ 1.959,34	R\$ 1.959,34
46	LQ2 liquidificador comercial 8L	-	7320	UN	1	R\$ 890,07	R\$ 890,07
47	LQ3 liquidificador comercial 4L	-	7320	UN	1	R\$ 562,54	R\$ 562,54
48	EP espremedor comercial de frutas cítricas	-	7320	UN	1	R\$ 263,61	R\$ 263,61
49	BL1 balança digital 30 kg	-	6670	UN	1	R\$ 660,06	R\$ 660,06
50	BL2 balança plataforma 150 kg	-	6670	UN	1	R\$ 1.560,83	R\$ 1.560,83
51	BT1 batedeira planetária 12L	-	3605	UN	1	R\$ 3.343,90	R\$ 3.343,90
52	MT multiprocessador de alimentos	-	7320	UN	1	R\$ 396,76	R\$ 396,76
53	CT centrífuga de frutas	-	7320	UN	1	R\$ 577,12	R\$ 57,12
54	MX mixer de alimentos	-	7320	UN	1	R\$ 223,99	R\$ 223,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

55	CF cafeteira	-	7310	UN	1	R\$ 173,50	R\$ 173,50
56	MQ lavadora de roupas linha branca 11kg	-	3510	UN	1	R\$ 1.932,32	R\$ 1.932,32
57	SC secadora de roupas linha branca 10kg	-	3510	UN	1	R\$ 2.232,18	R\$ 2.232,18
58	FR ferro elétrico	-	3510	UN	2	R\$ 140,91	R\$ 281,82
59	CL carro coletor de lixo 120L	-	7240	UN	2	R\$ 267,48	R\$ 534,96
60	LX1 conjunto lixeira coleta seletivo	-	7240	UN	3	R\$ 684,22	R\$ 2.052,66
61	LX2 lixeira com pedal 50L	-	7240	UN	13	R\$ 90,69	R\$ 1.178,97
62	PR purificador de água	-	4110	UN	9	R\$ 541,57	R\$ 4.874,13
63	BB2 bebedouro industrial 25L	-	4110	UN	2	R\$ 1.461,58	R\$ 2.923,16
64	AR1 aparelho ar condicionado split 30.000 BTU's	-	4120	UN	1	R\$ 4.965,74	R\$ 4.965,74
65	BB bebedouro elétrico acessível	-	4110	UN	2	R\$ 2.483,89	R\$ 4.967,78
66	AR2 aparelho ar condicionado split 22.000 BTU's	-	4120	UN	1	R\$ 3.503,41	R\$ 3.503,41
67	AR3 aparelho ar condicionado split 9.000 BTU's	-	4120	UN	2	R\$ 1.923,66	R\$ 3.847,32
68	TV televisor 32"	-	7730	UN	2	R\$ 929,90	R\$ 1.859,80
69	MS aparelho de som tipo micro system	-	7730	UN	11	R\$ 429,58	R\$ 4.725,38

Por se tratar de mobiliário padronizado pelo FNDE, não foram encontrados códigos CATMAT correspondentes para os itens.

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 205.241,90

SERVIÇOS: -

TOTAL: R\$ R\$ 205.241,90 (Duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais com noventa centavos).

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

As quantidades foram definidas de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 202300199, firmado entre Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a definição do valor está disposta no Termo de Pesquisa de Preços em anexo, que foi elaborado com base no Decreto Municipal nº 5.256/2022 que regulamenta o artigo 23 da Lei 14.133/2021 no município de São Jerônimo.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: Não

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: sim

Os itens devem atender às normas aplicáveis, descritas em cada item no Manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Em conformidade ao manual de orientações técnicas volume VII, do Mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: Não

Não se aplica.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS: Não

Não se aplica.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: Não

Não foi identificada a necessidade de remoção dos documentos.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: Não

Não há necessidade.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: Não

Não se aplica.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP:

Não se aplica.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: Não

Não se aplica.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Não

Não há exigência de registro em entidade profissional competente.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: Não

Não se vislumbra a necessidade, pois a entrega será realizada na sede do Município.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O certame se dará de forma exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que os itens não ultrapassam o valor de R\$80.000,00.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

Inicialmente, verificaram-se as possibilidades de atendimento da demanda por meio de adesão a atas de registro de preços vigentes, gerenciadas pelo FNDE. Contudo, após levantamento realizado, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes do FNDE compatíveis com o objeto pretendido, restando inviabilizada essa alternativa no momento.

Quanto às opções disponíveis, comparou-se:

Aquisição: mais vantajosa para bens de uso contínuo e duradouro, com melhor custo-benefício no longo prazo e incorporação ao patrimônio público.

Locação: apresenta menor custo inicial, porém gera despesas contínuas e não se mostra adequada para bens permanentes utilizados de forma contínua nas escolas.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos mobiliários e equipamentos é a solução mais vantajosa, por atender melhor aos critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até 30 dias após o envio do empenho para empresa pelo e-mail informado na proposta.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Escopo

Para esta contratação o instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art.95, da lei 14133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme cronograma de entrega da Secretaria de Educação, em anexo:

- Almoxarifado: Rua Rafael Athanásio nº 995, bairro São Francisco, São Jerônimo/RS;
- EMEF Salgado Filho, Rua Mário Sicca, nº 341, Bairro Lindos Ares – São Jerônimo;
- E.M.E.F. Padre Luiz de Nadal – Rua: General Osório – 845 – Bairro Centro– São Jerônimo.
- E.M.E.F. João Cernicchiaro – Vila Lago Parque Clube – S/N – Vila das Acácias– São Jerônimo.
- EMEI Judith Vieira Schwengber, Rua Rafael Athanásio, nº 1179, Bairro São Francisco - São Jerônimo;
- EMEI Nelson Marchezan, Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº. 200. Loteamento Colina dos Scherer, Bairro Fátima – São Jerônimo;
- EMEI Carlos Arno Pretzel, Av. Maurício Cardoso nº. 2820, Bairro Bandeira Branca– São Jerônimo.

De segunda à sexta feira das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os itens devem ser acondicionados em meio adequado, capaz de assegurar sua integridade, garantindo maior proteção durante o transporte e manuseio, de modo a evitar danos causados por impactos, riscos, arranhões ou outras adversidades.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens obedecendo ao descritivo e as quantidades solicitados, através do empenho ou outro documento hábil;
- b) Os produtos solicitados pela Secretaria deverão ser entregues no endereço informado, conforme o cronograma e os horários de funcionamento.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

A garantia de cada objeto se encontra discriminada no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos objetos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO OBJETO:

A vida útil dos mobiliários é estimada entre 8 e 12 anos, e dos equipamentos entre 5 e 10 anos, podendo variar conforme o uso e a conservação. O objeto atenderá plenamente sua finalidade desde a instalação, mantendo sua funcionalidade ao longo do tempo com adequada conservação e eventuais substituições.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo.
- d) Substituir os itens que não estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência no prazo de até 15 (quinze) dias, sem custos adicionais para a Administração.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Não

A aquisição se dará por item, pois os bens possuem características independentes e não exigem fornecimento conjunto. A contratação por item amplia a competitividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

permite a participação de mais fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

A entrega deverá ser em parcela única.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de serviço, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor da contratação, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: Não

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como principal resultado o cumprimento do Termo de Compromisso PAR nº 202300199, firmado com o FNDE, garantindo a aquisição e disponibilização de mobiliários e equipamentos para as unidades de educação infantil do município.

Espera-se, com isso, suprir as necessidades identificadas, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades e contribuindo para a melhoria dos serviços educacionais, com maior organização e eficiência administrativa.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Sim

Sim, é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

Pregão Eletrônico nº 095/2023, Pro. Adm. nº 317/2023.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES: Não

Considerando que o objeto da contratação decorre de Termo de Compromisso firmado entre o FNDE e o Município, e que os itens seguem os modelos padronizados do FNDE, não há previsão de nova contratação desses itens no presente exercício, uma vez que a demanda será integralmente atendida por meio desta aquisição.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTA EM SUA PLENITUDE: Não

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA: NÃO

Não está previsto futuras contratações derivadas desta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO: Não

No caso da aquisição de materiais de expediente, não são identificados potenciais impactos ambientais adversos. Portanto, não são necessárias medidas de tratamento ou mitigação para abordar riscos ambientais associados a essa aquisição.

12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL: Não

Não se aplica.

12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS: Não

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA: Não

Não se aplica.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação infantil pro-infância objeto do termo de compromisso PAR nº 202300199, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP.

15 de maio de 2026.

Maria Nazaré Dias Dornelles
Gestora da Contratação e Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação
Portaria 11588

Tatiane Corrêa da Silva Oliveira
Secretária Escolar
Matrícula 5186
Autora do ETP

Aline Persch
Fiscal Técnico
Coordenadora de Compras

Aline Oliveira da Silva
Fiscal Administrativo
Diretora Financeira Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Anexo I Cronograma de Entrega

Almoxarifado: Rua Rafael Athanásio nº 995, bairro São Francisco, São Jerônimo/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO <i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>	Quantidade
1	M6 Mesa de trabalho	6
2	C6 cadeira giratória com braços	6
3	M7 Mesa de reunião	1
4	C7 cadeira fixa	10
7	SF1 Sofá dois lugares	1
8	QC Quadro de avisos em metal	2
13	CJC 01 conjunto coletivo 1 – 1 mesa +4 cadeiras	18
14	CJA 01 conjunto aluno 1 – 1 mesa + 1 cadeira	48
15	CJA 03 conjunto aluno 3 – 1 mesa + 1 cadeira	48
16	CJP 01 conjunto professor – 1 mesa + 1 cadeira	2
17	AMB armário baixo – 2 portas	16
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	4
20	QM quadro mural em feltro	2
21	QB1 Quadro branco tipo lousa magnético – 1200x2000	4
22	QB2 Quadro branco tipo lousa magnético – 1200x3000	4
24	PO poltrona amamentação	3
26	CJR 01 conjunto refeitório 1 – 1 mesa + 4 cadeiras	8
27	CJR 03 conjunto refeitório 3 – 1 mesa + 4 cadeiras	8
28	M8 mesa para refeição	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

29	C8 cadeira fixa	4
30	AM1 armário em aço – 16 portas	1
38	RF2 geladeira linha branca frostfree 410L	1
39	RF3 geladeira linha branca frostfree 300L	1
40	FZ freezer vertical comercial 450L	1
42	FG3 fogão linha branca 4 queimadores	1
43	MI microondas linha branca 30L	2
47	LQ3 liquidificador comercial 4L	1
50	BL2 balança plataforma 150 kg	1
51	BT1 batedeira planetária 12L	1
55	CF cafeteira	1
59	CL carro coletor de lixo 120L	2
60	LX1 conjunto lixeira coleta seletivo	2
61	LX2 lixeira com pedal 50L	13
62	PR purificador de água	9
63	BB2 bebedouro industrial 25L	1
65	BB bebedouro elétrico acessível	2
66	AR2 aparelho ar condicionado split 22.000 BTU's	1
67	AR3 aparelho ar condicionado split 9.000 BTU's	2
68	TV televisor 32"	2
69	MS aparelho de som tipo micro system	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

EMEF Salgado Filho, Rua Mário Sicca, nº 341, Bairro Lindos Ares – São Jerônimo:

ITEM	DESCRIÇÃO <i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>	Quantidade
5	AQ1 arquivo em aço	2
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	2
52	MT multiprocessador de alimentos	1

E.M.E.F. João Cernicchiaro – Vila Lago Parque Clube – S/N – Vila das Acácias– São Jerônimo.

ITEM	DESCRIÇÃO <i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>	Quantidade
6	AM4 Armário em aço – 2 portas/4 prateleiras	5
16	CJP 01 conjunto professor – 1 mesa + 1 cadeira	4
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	1
63	BB2 bebedouro industrial 25L	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

E.M.E.F. Padre Luiz de Nadal – Rua: General Osório – 845 – Bairro Centro– São Jerônimo.

ITEM	DESCRIÇÃO <i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>	Quantidade
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	2

EMEI Judith Vieira Schwengber, Rua Rafael Athanásio, nº 1179, Bairro São Francisco - São Jerônimo.

ITEM	DESCRIÇÃO <i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>	Quantidade
9	PS1 Equipamento psicomotricidade – Degraus e rampas	1
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	2
32	CR gira gira carrossel	1
33	CS casa de bonecas	1
34	EG escorregador grande	1
35	GA gangorra dupla	2
36	TL túnel lúdico	1
41	FG1 fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos	1
44	ES esterilizador de mamadeiras para microondas	1
45	LQ1 liquidificador industrial 15L	1
48	EP espremedor comercial de frutas cítricas	1
56	MQ lavadora de roupas linha branca 11kg	1
58	FR ferro elétrico	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

EMEI Nelson Marchezan, Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº. 200. Loteamento Colina dos Scherer, Bairro Fátima – São Jerônimo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
	<i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>	
11	PS3 Equipamento psicomotricidade - lombadinha	1
12	PS4 Equipamento psicomotricidade – túnel sanfonado	1
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	2
19	TA1 tatame em E.V.A	54
23	CO2 colchonete para trocador	7
25	C1 cadeira de alimentação	6
31	BA balanço – 4 lugares	1
53	CT centrífuga de frutas	1
58	FR ferro elétrico	1
64	AR1 aparelho ar condicionado split 30.000 BTU's	1

EMEI Carlos Arno Pretzel, Av. Maurício Cardoso nº. 2820, Bairro Bandeira Branca– São Jerônimo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
	<i>Ver descrição completa no manual volume VII – Mobiliário e Equipamento escolar, em anexo.</i>	
10	PS2 Equipamento psicomotricidade – piscina de bolinhas	1
18	ESB Estante baixa – 2 prateleiras	2
37	RF1 geladeira vertical industrial 4 portas	1
44	ES esterilizador de mamadeiras para microondas	1
46	LQ2 liquidificador comercial 8L	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

49	BL1 balança digital 30 kg	1
54	MX mixer de alimentos	1
57	SC secadora de roupas linha branca 10kg	1

Assinantes

- ✓ **TATIANE CORREA DA SILVA OLIVEIRA**
Assinou em 26/05/2026 às 10:22:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, TATIANE CORREA DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Maria Nazaré Dias Dornelles**
Assinou em 26/05/2026 às 10:39:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Nazaré Dias Dornelles, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Aline Persch**
Assinou em 26/05/2026 às 10:45:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Aline Persch, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Aline Oliveira da Silva**
Assinou em 26/05/2026 às 10:46:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Aline Oliveira da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

41P-214-R6L-GM9